



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Quinta-feira • 24 de agosto de 2017 • Ano I • Edição Nº 84



QR CODE

SUMÁRIO

| | |
|--|---|
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS | 2 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 2 |
| AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017) | 2 |
| SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 3 |
| ATOS OFICIAIS | 3 |
| EDITAL DE PROCESSO SELETIVO (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017) | 3 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2017)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.232.913/0001-85

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, **Sessão: 06/09/2017**, às **09h00min**. Tipo: Menor Preço global, Informações no Setor de Licitações de segunda a quinta, na Sede da Prefeitura na Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA, das 08:00h às 12:00H. AYRTON ANDRADE SANTOS - Pregoeiro.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Prefeitura Municipal de Pé de Serra

ESTADO DA BAHIA



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL001/2017**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, respaldada no disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 15, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 277/2001, e demais legislações atinentes à matéria, bem como no disposto no *Decreto municipal nº 138 de 21 de agosto de 2017*, que autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado e a constituição de sua Comissão Organizadora e Examinadora, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação excepcional e temporária, para desempenhar atividades nas Secretarias de Administração, Educação, Saúde e de Programas Sociais, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 05 (cinco) meses, no Município de Pé de Serra (BA), podendo ser uma única vez renovado por igual período, sucessivamente, até o limite legal ou rescindido unilateralmente a qualquer tempo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado compreenderá:

- a) análise curricular, avaliação de currículo vitae e entrevista, de caráter CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO, a ser realizada no dia e local posteriormente divulgado por meio do Diário Oficial do Município.
- b) apuração de experiência, cursos, especializações de acordo com a respectiva área de atuação.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será realizado na Cidade de Pé de Serra – Bahia.

1.3 Os candidatos com deficiência terão assegurados o pleno exercício dos seus direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo.

1.3.1 Serão consideradas pessoas com deficiência, aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, bem como nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

1.3.2 No ato da inscrição, juntamente com o Requerimento de Inscrição já devidamente preenchido, o candidato com deficiência deverá apresentar declaração, sob as penas da Lei, de que é pessoa com deficiência e está apto para desempenhar as funções inerentes ao cargo que está concorrendo, consoante Anexo IV.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Paulo Rodrigues de Matos, Nº 115, Centro
E-mail: smasps2017@gmail.com
Pé de Serra – BA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Prefeitura Municipal de Pé de Serra

ESTADO DA BAHIA



2. DO CARGO, DO REGIME DE TRABALHO, VENCIMENTO BÁSICO, DA FORMAÇÃO E ATRIBUIÇÕES.

2.1 A remuneração mensal e a carga horária para os cargos são as seguintes:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS/SCFV | | | | | |
|--|-----------------------|--------------------|-------------------|--------------|-------------------|
| CARGO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VECIMENTOS BÁSICOS | VAGAS PARA P.C.D. | DEMAIS VAGAS | Nº TOTAL DE VAGAS |
| VISITADOR / CRIANÇA FELIZ | 40 Horas | R\$ 937,00 | 0 | 0 | 3 |
| SUPERVISOR / CRIANÇA FELIZ | 20 Horas | R\$ 1.400,00 | 0 | 0 | 1 |

*P.C.D.: Pessoa com Deficiência.

2.1.2 A jornada de trabalho ocorrerá durante o período diurno e/ou noturno, a depender da necessidade da administração, observada a carga horária semanal definida no edital.

2.2. DA FORMAÇÃO

2.2.1. Os candidatos aos cargos de **VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ** deverá apresentar, como formação mínima nível médio completo;

2.2.2. Os candidatos aos cargos de **SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, deverá apresentar, como formação mínima de curso superior completo em Serviço Social e Pedagogia;

2.3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

2.3.1. Compete ao **VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, planejar e realizar a visitação às famílias, com apoio e acompanhamento do supervisor. O visitador deve, dentre outras atribuições: Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; registrar as visitas; identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social, entre outros).

2.3.2. Compete ao **SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, Executar o Serviço Atenção Integral as Famílias; executar programas de trabalhos comunitários; acompanhar as famílias indivíduos demandatários de benefícios de transferência de renda, elaborar projetos específicos nas áreas de Serviço Social, de caso ou de grupos; elaborar projetos de pesquisa visando à implantação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário; promover ações, métodos e sistemas para conhecimento da realidade social do indivíduo; aconselhar e orientar indivíduos afastados em seu equilíbrio emocional, aplicando técnicas que possibilitem o desenvolvimento de suas capacidades e seu ajustamento ao meio de trabalho e à sociedade; promover atividades educativas, recreativas e culturais para permitir o progresso coletivo e a melhoria do comportamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Paulo Rodrigues de Matos, Nº 115, Centro
E-mail: smasps2017@gmail.com
Pé de Serra – BA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Pé de Serra

ESTADO DA BAHIA



Secretaria Municipal de
Assistência Social

individual; assessorar em assuntos e problemas ligados a Assistência Social do Município; elaborar e viabilizar a política social da instituição com participação da comunidade; executar outras tarefas correlatas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas APENAS na modalidade presencial na Secretaria de Assistência Social, Pé de Serra BA, localizada na Rua Paulo Rodrigues de Matos nº 115, nos dias **30 e 31 de agosto de 2017**, das 08 às 12h e das 14:00 às 17:00 horas.

3.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá optar por apenas um dos cargos, levar preenchido o Requerimento de Inscrição (Anexo II) e entregar, imediatamente, acondicionados em envelope devidamente identificado (*com o nome do candidato e o cargo ao qual concorre*) com os documentos abaixo descritos, conforme as respectivas sinalizações.

I. RG e CPF; (cópia autenticada)

II. título de eleitor (cópia autenticada) e comprovante de quitação com a justiça eleitoral (via internet-cópia simples);

III. comprovante de residência; (cópia autenticada)

IV. carteira de reservista (para sexo masculino); (cópia autenticada)

V. diploma de Graduação para os cargos de nível superior; (cópia autenticada)

VI. currículo (cópia simples)

VII. documentos comprobatórios das informações contidas no curriculum como certificados de cursos, entre outros; (cópias autenticadas)

VIII. declaração de instituição, comprovando tempo de experiência no cargo pleiteado; (cópia autenticada ou Original)

IX. Laudo Médico para pessoas com deficiência, conforme item 1.3.2 deste edital. (Cópia autenticada)

3.3 Os documentos devem ser entregues em fotocópias simples e/ou devidamente *autenticadas* por cartório competente conforme os itens **3.2**.

3.4 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea ou com documentação incompleta.

3.5 É responsabilidade do candidato se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação, antes de realizar a inscrição.

3.6 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal de Administração do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

3.7 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao previsto neste Edital.

3.8 Os candidatos que não apresentarem os documentos exigidos e/ou não atenderem aos requisitos constantes neste edital terão sua inscrição indeferida.

3.9 Os classificados serão convocados para entrevistas.

3.10 Os classificados serão convocados para apresentar Avaliação Médica Admissional, “**EXAME CLINICO ADMISSINAL (ASO)**”, em local e horário que serão informados pela Administração quando de sua apresentação, de acordo com a necessidade do serviço e de acordo com a classificação obtida.

3.11 Os candidatos classificados deverão apresentar-se na data estabelecida no ato da convocação. A não apresentação do candidato no prazo definido pelo ato de convocação implicará na sua exclusão sumária do Processo Seletivo Simplificado.

3.12. Não será cobrada taxa de inscrição.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Paulo Rodrigues de Matos, Nº 115, Centro
E-mail: smasps2017@gmail.com
Pé de Serra – BA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Prefeitura Municipal de Pé de Serra

ESTADO DA BAHIA



4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação dos candidatos, resultante da entrevista e avaliação de currículo e de experiências comprovadas no cargo pleiteado, far-se-á em ordem decrescente (maior para o menor), conforme distribuições de pontos da tabela no Anexo I.

4.2 A avaliação dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo Simplificado será procedida pela Comissão instituída pelo *Decreto municipal nº 138, de 21 de agosto de 2017*.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Em caso de empate terá preferência o candidato que, sucessivamente:

- a) tiver idade mais elevada (conforme determina o art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso);
- b) tiver maior tempo de experiência no cargo pleiteado;
- c) obtiver maior pontuação na análise do currículo;

6. DOS RECURSOS

6.1 Será admitido Recurso, protocolado na Secretaria de Assistência Social, Pé de Serra BA, localizada na Rua Paulo Rodrigues de Matos nº 115, Pé de Serra BA, impreterivelmente no dia **05** de setembro de 2017, das 08h às 12 h. das 14:00 às 17:00.

6.2 Não serão aceitos Recursos via postal, via fax ou via correio eletrônico.

6.3 Serão preliminarmente indeferidos Recursos extemporâneos, inconsistentes, apócrifos e/ou que estejam fora de qualquer uma das especificações e/ou não atendam às exigências estabelecidas neste Edital.

6.4 Os Recursos não terão efeito suspensivo.

6.5 Os Recursos deverão ser protocolados com base no modelo do (*anexo VII*)

7. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

7.1 A contratação está condicionada ao atendimento das seguintes condições:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- c) estar quite com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- d) comprovar ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência;
- e) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições inerentes ao cargo, mediante a apresentação de atestado de profissional da área;
- f) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da contratação;
- g) declarar, sob as penas da Lei, não possuir cargo, emprego ou função pública, exceto aqueles previstos na Constituição Federal de 1988;
- h) possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo pleiteado;
- i) apresentar atestado de antecedentes criminais;
- j) apresentar fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de residência e registro no PIS/PASEP (se tiver); l) entregar duas fotos recentes 3X4;
- m) certidão de casamento e certidão de nascimento dos filhos, se houver;
- n) para o candidato com deficiência, apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Paulo Rodrigues de Matos, Nº 115, Centro
E-mail: smasps2017@gmail.com
Pé de Serra – BA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Pé de Serra

ESTADO DA BAHIA



de Doenças (CID), declarando a sua aptidão para desempenhar as funções inerentes ao cargo que está concorrendo.

o) Declaração de não acumulação ilegal de cargo, conforme estabelece a Constituição Federal de 1988;

7.2 Os documentos comprobatórios das condições estabelecidas acima deverão ser entregues pelo candidato na forma descrita no item 3.2, na Secretaria de Assistência Social, Pé de Serra BA, localizada na Rua Paulo Rodrigues de Matos nº 115, Pé de Serra BA, **no dia 13 de setembro de 2017, das 08 às 12h e das 14:00 às 17:00 horas.**

7.3 No ato da contratação temporária anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições exigidas acima.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 - O Processo Seletivo de que trata este Edital, consistirá de **avaliação de currículo vitae e entrevista**, de caráter CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO.

8.2 - Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

8.3 - Nenhum título receberá dupla valoração.

8.4 - A avaliação dos títulos obedecerá rigorosamente aos critérios no **ANEXO I** esses que serão pontuados em uma escala de zero a **4 (quatro) pontos**:

8.5 - Experiência na área específica é ter, dentre outros, no mínimo **UMANO** de prestação de serviços na área, ou similar a qual concorre ao cargo.

8.6 Cursos na área específica serão aqueles direcionados para a área de trabalho exigido para o cargo pleiteado.

8.7 Cursos na área de abrangência são aqueles que embora não sejam direcionados para a área específica do cargo, contribuem para a melhoria profissional.

8.8 Os critérios de avaliação da entrevista serão os definidos abaixo e serão pontuados em uma escala de zero a 6 (seis) pontos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Paulo Rodrigues de Matos, Nº 115, Centro
E-mail: smasps2017@gmail.com
Pé de Serra – BA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Pé de Serra

ESTADO DA BAHIA



| ITEM A SER AVALIADOS | FRACO (demonstrou dificuldade na resposta) | REGULAR (Foi superficial na resposta) | BOM (Foi objetivo na resposta) | EXCELENTE (Demonstrou clareza e precisão na resposta) | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|--|---------------------------------------|--------------------------------|---|------------------|
| Capacidade de expressar bem as experiências relatadas no currículo | 0,2 | 0,4 | 0,6 - 0,8 | 1 | 1 |
| Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação. | 0,2 | 0,4 | 0,6 - 0,8 | 1 | 1 |
| Conhecimento e domínio da área de atuação. | 0,2 | 0,4 | 0,6 - 0,8 | 1 | 1 |
| Capacidade de expor ideias e desenvoltura para falar em público. | 0,2 | 0,4 | 0,6 - 0,8 | 1 | 1 |
| Capacidade de liderança e trabalho em equipe | 0,2 | 0,4 | 0,6 - 0,8 | 1 | 1 |
| Noções básicas da política de Assistência Social no País | 0,2 | 0,4 | 0,6 - 0,8 | 1 | 1 |
| Total de pontos | | | | | 6,0 |

9. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 A classificação geral dos candidatos se dará por meio de pontuação gerada após a análise de currículo vitae e da avaliação da entrevista.

9.2 serão habilitados para entrevista 10 vezes o número de vagas (*item 2.1*)

9.3 serão habilitados para entrevista que trata o *item 9.2* os candidatos que atingirem maior pontuação na análise curricular até o limite estabelecido no *item 9.2*.

9.4 A nota final do candidato será obtida por meio da soma dos pontos da análise dos currículos com os pontos da avaliação da entrevista.

9.5 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver pontuação inferior a 50% do total dos pontos atribuído.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Todos os documentos comprobatório deverão ser apresentados em papel timbrado das instituições correspondentes e/ou em documento equivalente.

10.2 No momento da entrega do envelope será feita a conferência da quantidade de documentos nele constantes, registrando-os em formulário próprio, com a entrega de recibo.

10.3 O candidato com deficiência deverá fazer a sua opção, a partir do preenchimento no campo próprio do formulário de inscrição e apresentar a declaração prevista no item 1.3.2.

10.4 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do Processo Seletivo Simplificado, contidas nos Comunicados e neste Edital.

10.5 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado no site do Diário Oficial do Município: www.pmpedeserraba.imprensaoficial.org

10.6 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado gera, para o candidato, apenas mera expectativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Paulo Rodrigues de Matos, Nº 115, Centro
E-mail: smasps2017@gmail.com
Pé de Serra – BA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Pé de Serra

ESTADO DA BAHIA



de direito de contratação, reservando-se o Município de Pé de Serra /BA o direito de proceder às contratações de acordo com a necessidade no serviço, observando-se a respectiva ordem de classificação.

10.7 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 05 (cinco) meses contados a partir da data de publicação da homologação de seu resultado no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado por igual período.

10.8 Os candidatos serão contratados por meio de contrato temporário, regido pela Lei Municipal n° 277/2001

10.9 O chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, antes da homologação, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente fundamentado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

10.10 O resultado do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e publicado no Diário Oficial do Município, contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados por cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

10.11 Após a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado obriga-se o candidato a comunicar à Secretaria Municipal de Administração qualquer alteração de endereço e telefone, através de formulário protocolado no Setor de Protocolo da mesma.

10.12 O candidato, por ocasião da sua contratação, declarará a sua condição relativa à acumulação de cargos públicos, bem como entregará, na Secretaria Municipal de Administração, cópia da declaração de bens e/ou de imposto de renda do exercício anterior.

10.12.1. Estarão dispensados de entregar a cópia da declaração de imposto de renda de pessoa física - IRPF, aqueles que, na forma das normas legais vigentes, não forem obrigados a declarar sua renda.

10.13 A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer deste Processo Seletivo Simplificado, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a entrada em exercício no cargo, excluirá o candidato, anulando - se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

10.14 Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstâncias que serão mencionadas em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município, obedecendo aos prazos de replicação.

10.15 O cronograma com as respectivas datas de cada uma das fases do presente Processo Seletivo Simplificado, está disposto no *Anexo III deste Edital*.

Pé de Serra -Bahia, 24 de agosto de 2017.

JOELSON OLIVEIRA SANTANA JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Paulo Rodrigues de Matos, N° 115, Centro
E-mail: smasps2017@gmail.com
Pé de Serra - BA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Prefeitura Municipal de Pé de Serra

ESTADO DA BAHIA



ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

| TÍTULOS | PONTUAÇÃO UNITÁRIA | QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---------------------------|------------------------------------|-------------------------|
| Experiência Profissional na área específica por ano de serviço. | 0,2 | 4 | 0,8 |
| Certificado de Curso na área específica para o cargo duração igual e superior a 20 horas | 0,1 | 3 | 0,3 |
| Curso na área de abrangência com duração igual ou superior a 40 horas. | 0,2 | 2 | 0,4 |
| Cursos na área de abrangência com duração igual ou superior acima de 80 horas. | 0,5 | 2 | 1 |
| Participações em seminários, conferências, congressos, na área de abrangência de Assistência Social, independentemente do número de horas de duração. | 0,1 | 3 | 0,3 |
| Segunda graduação Curso de Graduação em cursos afins com a área pleiteada. | 0,2 | 1 | 0,2 |
| Pós-graduação lato sensu (especialização) na área pleiteada. | 1 | 1 | 1 |
| Mestrado stricto sensu | 2 | 1 | 2 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Paulo Rodrigues de Matos, Nº 115, Centro
E-mail: smasps2017@gmail.com
Pé de Serra – BA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Pé de Serra

ESTADO DA BAHIA



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

| TÍTULOS | PONTUAÇÃO UNITÁRIA | QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|--------------------|-----------------------------|------------------|
| Experiência Profissional na área específica por ano de serviço. | 0,2 | 4 | 0,8 |
| Certificado de Curso na área específica para o cargo duração igual e superior a 20 horas | 0,4 | 3 | 1,2 |
| Curso na área de abrangência com duração igual ou superior a 40 horas. | 0,5 | 2 | 1,0 |
| TOTAL DE PONTOS: 4,0 | | | |

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Paulo Rodrigues de Matos, Nº 115, Centro
E-mail: smasps2017@gmail.com
Pé de Serra – BA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Prefeitura Municipal de Pé de Serra

ESTADO DA BAHIA



ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO EDITAL nº 001/2017

INSCRIÇÃO NÚMERO:

| | | | |
|--|--|---|----------------|
| DESCRIÇÃO CARGO: | Cargo: () Visitador Criança Feliz (40h) () Supervisor Criança Feliz (20h) | | |
| Nome Completo: | | | |
| Data de Nascimento ____/____/____ | Estado Civil <input type="checkbox"/> Casado <input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Outros | Sexo <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino | |
| Escolaridade outros títulos: () Cursos, seminário e Congressos etc () graduação () especialização () mestrado () doutorado | | | |
| Deficiente Físico? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | | Se sim qual a deficiência? | |
| Identidade: | Órgão Expedidor/ Data Emissão | CPF: | |
| Endereço: Cargo: () Visitador Criança Feliz () Supervisor Criança Feliz (20h) | | Bairro: | |
| Cidade | UF: | Fones (ou recado) | e-mail: |
| DECLARO que aceito todas as exigências especificadas no Edital n. 001/2017 de Abertura deste certame, responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados. | | | |
| Local e data: | Assinatura do Candidato | | |

.....corte
aqui.....

INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO EDITAL nº 001/2017
VIA DO CANDIDATO

INSCRIÇÃO Nº

| | | | |
|-------------------------|--------------------------------------|-------------|--|
| DESCRIÇÃO CARGO: | | | |
| Nome Completo: | | | |
| Identidade: | Órgão Expedidor/ Data Emissão | CPF: | |
| Local e data: | Recebido por: | | |

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Paulo Rodrigues de Matos, Nº 115, Centro
E-mail: smasps2017@gmail.com
Pé de Serra – BA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Prefeitura Municipal de Pé de Serra

ESTADO DA BAHIA



**ANEXO III
CRONOGRAMA**

| ATIVIDADE(S) | DATA(S) | HORÁRIO(S) |
|--|--------------------------------|--------------------------------|
| Inscrição e entrega de documentos | Dias 30 e 31 de agosto de 2017 | 08:00 ÀS 12 E DAS 14 ÀS 17:00h |
| Resultado da avaliação curricular | 04 de setembro de 2017 | |
| Recursos | 05 de setembro de 2017 | 08:00 ÀS 12 E DAS 14 ÀS 17:00 |
| Resultado de Recurso | 06 de setembro de 2017 | |
| Convocação para Entrevista | 08 de setembro de 2017 | |
| Entrevista | 11 de setembro de 2017 | A PARTIR DAS 8:00 DA MANHÃ |
| Publicação do resultado final dos classificados e Homologação do | 12 de setembro de 2017 | |
| Entrega da Documentação e dos exames admissionais | 13 de setembro de 2017 | |
| Assinatura dos Contratos | 14 de setembro de 2017 | 08:00 ÀS 12 E DAS 14 ÀS 17:00 |

OBS. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Processo Seletivo, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Paulo Rodrigues de Matos, Nº 115, Centro
E-mail: smasps2017@gmail.com
Pé de Serra – BA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Prefeitura Municipal de Pé de Serra

ESTADO DA BAHIA



ANEXO IV
DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da Lei, que sou pessoa com deficiência, do tipo _____
_____, afirmando ainda, estar apto a
desempenhar as funções inerentes ao cargo _____ ao qual
pleiteio inscrição, em respeito ao disposto no item 1.3.2 do edital de processo seletivo simplificado
nº 001/2017, autorizado através do *Decreto municipal nº 138 de 21 de agosto de 2017*, da Prefeitura
Municipal de Pé de Serra, Estado da Bahia.

Pé de Serra -Bahia, ____ de _____ 2017.

ASSINATURA DO CANDIDATO
CPF:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Paulo Rodrigues de Matos, Nº 115, Centro
E-mail: smasps2017@gmail.com
Pé de Serra – BA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Prefeitura Municipal de Pé de Serra

ESTADO DA BAHIA



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, Brasileiro(a) nato, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro, _____, cidade de _____ CEP: _____, inscrita no CPG: _____, declaro sob pena de responsabilidade, que **NÃO EXERÇO** cargo, emprego ou função atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Pé de Serra-BA, ____ de _____ de 2017.

NOME DO DECLARANTE

CPF: ____-____-____-____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Paulo Rodrigues de Matos, Nº 115, Centro
E-mail: smasps2017@gmail.com
Pé de Serra – BA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Prefeitura Municipal de Pé de Serra

ESTADO DA BAHIA



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, Brasileiro(a) nato, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro, _____, cidade de _____ CEP: _____, inscrita no CPG: _____, **DECLARO** sob pena de responsabilidade, e efeitos legais, que os bens patrimoniais gravados em meu nome, do meu cônjuge e de meus dependentes são os seguintes:

- 1) Imóveis urbanos (identificação/valor atual)
- 2) Imóveis rurais (identificação/valor atual)
- 3) Veículos e máquinas (identificação/valor atual)
- 4) Outros (identificação/valor atual)

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Pé de Serra-BA, ____ de _____ de 2017.

NOME DO DECLARANTE

CPF: ____-____-____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Paulo Rodrigues de Matos, Nº 115, Centro
E-mail: smasps2017@gmail.com
Pé de Serra – BA

